



**LEI nº 1.136/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** “Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de Janeiro de 2.024 e dá outras providências”

**Considerando**, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2024;

**Considerando**, que a atualização dos valores salariais permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Artigo 1º -** Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Níveis acima do Salário Mínimo dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).
- Artigo 2º -** E para os vencimentos com base no Salário Mínimo, o reajuste é de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) (ANEXO IV da Lei 1.092/2.023).
- Artigo 3º -** A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R\$ 1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).
- Artigo 4º -** O mesmo Percentual de aumento contido no Artigo 1º equivale para as Funções Gratificadas.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 19 dias de Janeiro de 2024.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV  
PLANO DE SALÁRIOS (EFETIVOS)**

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R\$
CE 1	1.426,79
CE 2	1.426,79
CE 3	1.426,79
CE 4	1.426,79
CE 5	1.440,40
CE 6	1.483,60
CE 7	1.528,12
CE 8	1.573,96
CE 9	1.621,18
CE 10	1.669,82
CE 11	1.717,33
CE 12	1.768,86
CE 13	1.821,92
CE 14	1.876,58
CE 15	1.932,86
CE 16	1.990,85
CE 17	2.381,43
CE 18	2.587,62
CE 19	2.813,44
CE 20	3.078,66
CE 21	3.329,07
CE 22	3.594,22
CE 23	3.903,61
CE 24	4.355,33
CE 25	5.199,83
CE 26	8.150,90
CE 27	8.395,42
CE 28	8.647,28
CE 29	8.906,71
CE 30	9.225,77
CE 31	9.449,13
CE 32	9.732,60
CE 33	10.024,60
CE 34	10.325,35
CE 35	10.635,10
CE 36	10.954,18
CE 37	11.282,80
CE 38	11.621,29
CE 39	11.969,92
CE 40	16.301,99



**ANEXO IV  
 PLANO DE SALÁRIOS (COMISSIONADOS)**

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R\$
CC 1	1.426,79
CC 2	1.426,79
CC 3	1.426,79
CC 4	1.426,79
CC 5	1.440,40
CC 6	1.483,60
CC 7	1.528,12
CC 8	1.573,96
CC 9	1.621,18
CC 10	1.669,82
CC 11	1.719,91
CC 12	1.741,41
CC 13	1.824,67
CC 14	1.879,37
CC 15	1.935,76
CC 16	1.993,85
CC 17	2.063,81
CC 18	2.242,49
CC 19	2.438,26
CC 20	2.668,03
CC 21	2.885,07
CC 22	3.114,83
CC 23	3.381,20
CC 24	3.774,41
CC 25	4.506,30
CC 26	7.063,80
CC 27	8.116,72
CC 28	8.360,23
CC 29	8.611,03
CC 30	8.869,38
CC 31	9.135,46
CC 32	9.409,52
CC 33	9.691,80
CC 34	9.977,38
CC 35	10.282,04
CC 36	10.979,61
CC 37	11.308,99
CC 38	11.648,27
CC 39	11.997,29
CC 40	16.138,43





**ANEXO V**

**FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>Categoria</b>	<b>Valor R\$</b>
FG 01	355,66
FG 02	533,94
FG 03	708,70
FG 04	885,80
FG 05	1.064,17